



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Com 212

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 4.057 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.001**  
(Autoria do Ver. José Onório da Silva)

**“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas AÇAÍ, BIRIBÁ, CATUARI, GUAYÍ, IBATINGA e EMBIRA, as Ruas 1, 2, 3, 5, 6 e 7, respectivamente, do Loteamento Jardim Umuarama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2.001.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

